PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 14 de maio de 2025.

OFÍCIO Nº 194/2025

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que altera dispositivo da Lei Municipal nº 1891, de 23 de dezembro de 2013, para dispor sobre a possibilidade de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas de comissionamento por captação de recursos e dá outras providências.

A Lei Municipal nº 1891, de 23 de dezembro de 2013, disciplina a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências, tratando em seu Capítulo IV, sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos artigos 59 e seguintes.

Objetiva o incluso projeto de lei, a inclusão de disposto (parágrafo único no artigo 61), prevendo a possibilidade de utilização de recursos do referido Fundo para o pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para projetos aprovados, observado o limite de até 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou do valor efetivamente captado, respeitado o teto de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos da regulamentação do respectivo Conselho Municipal, em conformidade com a Resolução nº 218, de 27 de junho de 2019, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

A presente alteração foi objeto de tratativa em reunião ordinária do COMCRIAB, conforme respectiva ata em anexo.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E07B-FD5B-E974-9654 e informe o código E07B-FD5B-E974-9654

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1891, de 23 de dezembro de 2013, para dispor sobre a possibilidade de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas de comissionamento por captação de recursos e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 61 da Lei Municipal nº 1891, de 23 de dezembro de 2013, passa a vigorar, acrescido de um parágrafo único, com a seguinte alteração:

"Art. 61.
.....

Parágrafo Único. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá destinar recursos para o pagamento de despesas de comissionamento por captação de recursos para projetos aprovados, observado o limite de até 10% (dez por cento) do valor total do projeto ou do valor efetivamente captado, respeitado o teto de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos da regulamentação do respectivo Conselho Municipal, em conformidade com a Resolução nº 218, de 27 de junho de 2019, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA."

Art. 2º As despesas desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento vigente, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Assinado por 1 pessoa: TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/E07B-FD5B-E974-9654 e informe o código E07B-FD5B-E974-9654